



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI Nº 1.237 DE 16 DE JUNHO DE 2.026

SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de Elementos de Despesa para Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2026 do Município de Ladário - MS, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Ladário**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2026 do Município de Ladário, conforme anexo, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do artigo 43, da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram fixados nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1222/2025.

Art. 2º Os créditos abertos mediante autorização desta Lei limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Os planos de governo vigentes - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 16 de junho de 2.026



Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente



João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente



Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente



João Batista Brito
1º Secretário



Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário



SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito



ANEXO À LEI ORDINÁRIA Nº 1.237/2.026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PROJETO ATIVIDADE:

1117 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS
MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM

NATUREZA DE DESPESA:

11.001.-15.451.2016.1117 -4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PROJETO ATIVIDADE:

2283- AÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS , NA PRIMEIRA INFÂNCIA -
SUAS

07.003 - 08.243.2007.2283 - 3.3.90.14.00.00 - DIARIAS CIVIL

FONTE DE RECURSO: 1660.0007000

07.003 - 08.243.2007.2283 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

FONTE DE RECURSO: 1660.0007000

07.003 - 08.243.2007.2283 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1660.0007000

07.003 - 08.243.2007.2283 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1660.0007000